



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

“Aquisição de *nobreaks*, conforme especificações deste Termo de Referência”

2- REQUISITANTE

2.1 – Presidência da Câmara Municipal de São José da Barra/MG.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1 – Prover os equipamentos eletrônicos de energia estabilizada, mantendo a tensão de alimentação da carga, evitando danos aos equipamentos e a perda de tarefas, trabalhos e relatórios com a súbita interrupção no fornecimento de energia ou variação de tensão, conforme laudo técnico anexo.

4 – DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
I	Nobreak 600VA ou superior Bivolt -115 v/220 v automática. Saída: Capacidade de Potência de Saída 300 Watts / 600 VA Tensão nominal de saída 115 v eficiência em carga total 90.0%. Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Topologia Interativo com a Linha. Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada. Deve possuir (4) quatro conexões de Saídas no padrão NBR 14136. Entrada: Tensão nominal de entrada 115 v, 220 v frequência de entrada 60 Hz +/- 5 Hz Tipo de Conexão de Entrada NBR 14136. Baterias & Tempo de operação Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acida livre de manutenção: a prova de vazamento Tempo de recarga típico 12 hora(s).	07



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

	Painel de controle Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada Alarme sonoro, soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria. Rearme automático.	
--	--	--

Item	Descrição	Quantidade
II	Nobreak 1200 VA ou superior Bivolt -115 v/220 v automática: Nobreak Microprocessador Capacidade de Potência 1200VA Tensão nominal de saída 115 v eficiência em carga total 90.0% Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Topologia Interativo com a Linha Tipo de Forma de Onda Senoidal aproximada ou tecnologia superior. Devem possuir no mínimo (4) quatro conexões de Saídas no padrão NBR 14136. DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica Tensão nominal de entrada 115 v, 220 v frequência de entrada 60 Hz +/- 4 Hz Tipo de Conexão de Entrada NBR14136. Comprimento mínimo do Cabo de energia de 1.28 metros aproximadamente. Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acida livre de manutenção: a prova de vazamento. Possuir Autodiagnostico de bateria. Possuir Painel de controle Indicação do Status do LED com On-Line: Bateria Ligada. Alarme sonoro, soar alarme quando na bateria: Alarme distinto de pouca bateria. Rearme automático.	01

5 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 - A vencedora fornecerá os produtos **no prazo máximo de 15(quinze) dias** corridos contados da respectiva nota de empenho.

5.2 - A entrega será realizada na sede da Câmara Municipal de São José da Barra/MG- Endereço: Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242- centro São José



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

da Barra CEP: 37.945-000, junto à servidora responsável pelo setor de compras e o prestador de serviços de T.I. na Câmara Municipal, Sr. Naeder Lourenço.

6 – OBRIGAÇÕES:

6.1 - Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

6.2 - O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

6.3 - Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.

7 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1 – As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **01.031.0003.4002.33.90.30 - Ficha 07.**

8 – SANÇÃO:

8.1 –Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso.

8.3 - Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da compra.

São José da Barra/MG, 23 de fevereiro de 2023.


Vereador Deusmar Raimundo de Moraes
Presidente da Câmara Municipal